

PORTARIA Nº 599, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de profissionais para atuarem no Programa Busca Ativa Escolar no âmbito do Município de Brejão-PE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Decreto nº 44, de 01 de setembro de 2025, que institui o Comitê Gestor Intersectorial do Programa Busca Ativa Escolar, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes profissionais para compor a equipe de trabalho do Programa Busca Ativa Escolar, com as respectivas funções e vinculações:

I – Gestor Político:

a) Secretário(a) Municipal de Educação.

II – Coordenador(a) Operacional:

a) Servidor(a) indicado(a) pela Secretaria Municipal de Educação.

III – Supervisores Institucionais:

a) Um(a) servidor(a) da Secretaria Municipal de Educação;

b) Um(a) servidor(a) da Secretaria Municipal de Saúde;

c) Um(a) servidor(a) da Secretaria Municipal de Assistência Social.

IV – Técnicos Verificadores:

a) Um(a) servidor(a) da Secretaria Municipal de Educação;

b) Um(a) servidor(a) da Secretaria Municipal de Saúde;

c) Um(a) servidor(a) da Secretaria Municipal de Assistência Social.



Parágrafo Primeiro: Os perfis de atuação no Programa Busca Ativa Escolar poderão ser observados no sitio oficial <https://buscaativaescolar.org.br/perfis#profiles-municipios>.

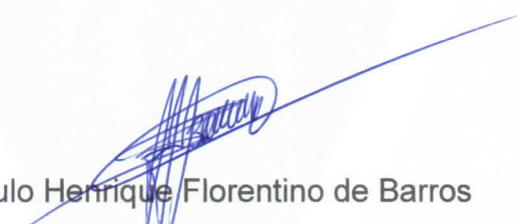
Parágrafo Segundo: A atuação dos agentes comunitários de saúde e dos assistentes sociais do CRAS e CREAS no Programa Busca Ativa Escolar fica a cargo de suas respectivas secretarias, conforme suas atribuições e o disposto no Decreto nº 44, de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves

Prefeitura Municipal de Brejão-PE, em 01 de setembro de 2025.



Saulo Henrique Florentino de Barros

Prefeito Municipal

Saulo Henrique Florentino de Barros
Prefeito
PE 045 145 234-88

